

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**  
**CGC Nº 08.546.343/0001-68**  
**Praça São Sebastião, 452 - Caraúbas - RN**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/96**  
**DE 11 DE SETEMBRO DE 1996**

Aprova as contas do Município de Caraúbas-RN, referentes ao período de fevereiro a dezembro de 1990 e dos exercícios de 1991 e 1992.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica aprovado as contas do Município de Caraúbas-RN, referentes ao período de fevereiro a dezembro de 1990 e dos exercícios de 1991 e 1992.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO EUGÊNIO ALVES DA SILVA**  
VEREADOR-PRESIDENTE

  
**JOSÉ SÍLVIO VIANA DA SILVA TAVARES**  
1º SECRETÁRIO

  
**SEVERINO GELSON**  
2º SECRETÁRIO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/98  
DE 21 DE MARÇO DE 1998

Aprova o balanço anual da Prefeitura Municipal de Caraúbas, relativo ao exercício de 1995 e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista parecer prévio aprovado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de agosto de 1997 e aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, em sessão ordinária realizada em 21 de março de 1998.

**DECRETA:**


Art. 1º - Fica aprovado o Balanço Anual da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, relativo ao exercício de 1995.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "**Antonino Benevides Carneiro**", Caraúbas-RN, em 21 de março de 1998.

  
FRANCISCO DE ASSIS DE MELO VARELA  
P R E S I D E N T E

  
ELVÉCIO AZEVEDO DE FREITAS  
1º SECRETÁRIO

  
ANTÔNIO CARLOS DE AMORIM  
2º SECRETÁRIO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/98  
DE 21 DE MARÇO DE 1998

Aprova o balanço anual da Prefeitura Municipal de Caraúbas, relativo ao exercício de 1994 e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista parecer prévio aprovado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de agosto de 1997 e aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, em sessão ordinária realizada em 21 de março de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o Balanço Anual da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, relativo ao exercício de 1994.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "**Antonino Benevides Carneiro**", Caraúbas-RN, em 21 de março de 1998.

  
FRANCISCO DE ASSIS DE MELO VARELA  
P R E S I D E N T E

  
ELVÉCIO AZEVEDO DE FREITAS  
1º SECRETÁRIO

  
ANTÔNIO CARLOS DE AMORIM  
2º SECRETÁRIO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/98  
DE 21 DE MARÇO DE 1998

Aprova o balanço anual da Prefeitura Municipal de Caraúbas, relativo ao exercício de 1993 e dá outras providências.


**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista parecer prévio aprovado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de agosto de 1997 e aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, em sessão ordinária realizada em 21 de março de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o Balanço Anual da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, relativo ao exercício de 1993.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "**Antonino Benevides Carneiro**", Caraúbas-RN, em 21 de março de 1998.

  
FRANCISCO DE ASSIS DE MELO VARELA  
P R E S I D E N T E

  
ELVÉCIO AZEVEDO DE FREITAS  
1º SECRETÁRIO

  
ANTÔNIO CARLOS DE AMORIM  
2º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

**DECRETO LEGISLATIVO N. 329/2021.**  
**De 09 de setembro de 2021.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a aprovação das contas de gestão dos exercícios financeiros que especifica nesse Decreto Legislativo e dar outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam APROVADAS as Contas de Gestão do Poder Executivo Municipal relativas aos exercícios financeiros abaixo especificados, de responsabilidade dos gestores **FRANCISCO EUGÊNIO ALVES DA SILVA e ADEMAR FERREIRA DA SILVA.**

**Parágrafo Primeiro** - A Aprovação das contas de que trata o caput advém do Parecer emitido pelas Comissões de Orçamento, Finanças e Fiscalização e Legislação, Justiça e redação Orçamento deste Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo Segundo** - O Processo, o Parecer Prévio referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

**Art. 2º** - Ficam aprovadas as Contas de Gestão do responsável Francisco Eugenio Alves da Silva referente aos seguintes processos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte:

- **Processo nº 009791/2012 – TC: Exercício Financeiro de 2006.**  
Acórdão nº 566/2016 – TC.
- **Processo nº 003308/2009 – TC: Exercício Financeiro de 2008.**  
Acórdão nº 76/2019 – TC.
- **Processo nº 011806/2008 – TC: Exercício Financeiro de 2007.**  
Acórdão nº 211/2017 – TC.
- **Processo nº 007116/2008 – TC: Exercício Financeiro de 2008.**  
Acórdão nº 311/2017 – TC.
- **Processo nº 002263/2008 – TC: Exercício Financeiro de 2004.**  
Acórdão nº 1086/2010 – TC.
- **Processo nº 006335/2007 – TC: Exercício Financeiro de 2007.**  
Acórdão nº 268/2018 – TC.
- **Processo nº 001178/2007 – TC: Exercício Financeiro de 2006.**  
Acórdão nº 341/2011 – TC.
- **Processo nº 011331/2006 – TC: Exercício Financeiro de 2006.**  
Acórdão nº 1407/2012 – TC.

- **Processo nº 009460/2005 – TC: Exercício Financeiro de 2005.**  
Acórdão nº 463/2013 – TC.

**Artigo 3º** - Ficam aprovadas as Contas de Gestão do responsável Ademar Ferreira da Silva referente aos seguintes processos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte:

- **Processo nº 005564/2012 – TC: Exercício Financeiro de 2011.**
- **Processo nº 004299/2011 – TC: Exercício Financeiro de 2010.**

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E  
REGISTRE-SE**

Caraúbas-RN, em 09 de SETEMBRO de 2021.  
Palácio Vereador "ANTONINO BENEVIDES"  
Gabinete da Presidência.



**FRANCISCO HAMILTON BEZERRA**

**Vereador - Presidente**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### DECRETO LEGISLATIVO N. 329/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO LEGISLATIVO N. 329/2021.  
De 09 de setembro de 2021.

**EMENTA:** Dispõe sobre a aprovação das contas de gestão dos exercícios financeiros que especifica nesse Decreto Legislativo e dar outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam APROVADAS as Contas de Gestão do Poder Executivo Municipal relativas aos exercícios financeiros abaixo especificados, de responsabilidade dos gestores FRANCISCO EUGÊNIO ALVES DA SILVA e ADEMAR FERREIRA DA SILVA.

Parágrafo Primeiro - A Aprovação das contas de que trata o caput advém do Parecer emitido pelas Comissões de Orçamento, Finanças e Fiscalização e Legislação, Justiça e redação Orçamento deste Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Segundo - O Processo, o Parecer Prévio referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - Ficam aprovadas as Contas de Gestão do responsável Francisco Eugenio Alves da Silva referente aos seguintes processos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte:

- Processo nº 009791/2012 - TC: Exercício Financeiro de 2006.

Acórdão nº 566/2016 - TC.

- Processo nº 003308/2009 - TC: Exercício Financeiro de 2008.

Acórdão nº 76/2019 - TC.

- Processo nº 011806/2008 - TC: Exercício Financeiro de 2007.

Acórdão nº 211/2017 - TC.

- Processo nº 007116/2008 - TC: Exercício Financeiro de 2008.

Acórdão nº 311/2017 - TC.

- Processo nº 002263/2008 - TC: Exercício Financeiro de 2004.

Acórdão nº 1086/2010 - TC.

- Processo nº 006335/2007 - TC: Exercício Financeiro de 2007.

Acórdão nº 268/2018 - TC.

- Processo nº 001178/2007 - TC: Exercício Financeiro de 2006.

Acórdão nº 341/2011 - TC.

- Processo nº 011331/2006 - TC: Exercício Financeiro de 2006.

Acórdão nº 1407/2012 - TC.

- Processo nº 009460/2005 - TC: Exercício Financeiro de 2005.

Acórdão nº 463/2013 - TC.

Artigo 3º - Ficam aprovadas as Contas de Gestão do responsável Ademar Ferreira da Silva referente aos seguintes processos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte:

- Processo nº 005564/2012 - TC: Exercício Financeiro de 2011.

- Processo nº 004299/2011 - TC: Exercício Financeiro de 2010.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E  
REGISTRE-SE

Caraúbas-RN, em 09 de SETEMBRO de 2021.  
Palácio Vereador "ANTONINO BENEVIDES"  
Gabinete da Presidência.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA  
Vereador - Presidente

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra  
Código Identificador: 04743401

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 10/09/2021. EDIÇÃO 1226. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CGC N.º 08.546.343/0001-68  
TELEFAX: (84) 3337-2201  
cm.caraubas@bol.com.br

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 299/2018**  
**DE 25 DE JUNHO**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN,  
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÚBAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa Legislativa,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no tocante as Contas do Poder Executivo exercício 2013, e eu Promulgo o referido **Decreto do Legislativo n.º 299/2018**, que

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, relativas ao exercício financeiro de 2013 de responsabilidade do Gestor **Ademar Ferreira da Silva**, em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, referente ao **Processo 006136/2014 - TC**.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

Caraúbas-RN, em 25 de junho de 2018.  
Palácio Vereador "ANTONINO BENEVIDES"  
Gabinete da Presidência.

  
**JOSEAN FERNANDES DE AMORIM**  
Vereador-Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO N.º 299/2018 DE 25 DE JUNHO**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, RELATIVAS  
AO EXERCÍCIO DE 2013.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÚBAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Regimento Interno da Casa Legislativa,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no tocante as Contas do Poder Executivo exercício 2013, e em Promulga o referido Decreto do Legislativo n.º 299/2018, que

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, relativas ao exercício financeiro de 2013 de responsabilidade do Gestor Ademar Ferreira da Silva, em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao Processo 006136/2014 - TC.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

Caraúbas-RN, em 25 de junho de 2018.

Palácio Vereador "ANTONINO BENEVIDES"

Gabinete da Presidência.

**JOSEFAN FERNANDES DE AMORIM**

Vereador-Presidente

Publicado por:  
**LEILA CRISTINA DA SILVA**  
Código Identificador: 78502960

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS  
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 05 de Julho de  
2018. Edição 0415.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.focamrn.com.br/diariomunicipal>